

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 10831.720034/2023-90

Torna-se público que a Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (UASG 170533), por meio da Seção de Programação e Logística da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos – SAPOL/ALF/VCP, realizará **Dispensa**, com **critério de julgamento menor preço global**, na hipótese do art. 24, inciso II, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica de direito privado, habilitada ou credenciada pelo órgão competente, para a prestação de serviços de vistoria de identificação veicular cautelar e emissão de laudo para veículos apreendidos, a serem apreendidos ou, ainda, incorporados pelas Unidades da RFB (ALF/SPO, ALF/VCP e ALF/GRU), ou a estas entregues pelos órgãos de segurança competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e demais anexos.
- 1.2. *A contratação envolverá um lote, dividido em dois itens, segundo o tipo de veículo (leve ou pesado), conforme tabela constante abaixo:*

LOTE	ITEM	TIPO DE VEÍCULO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA DE LAUDOS
1	1	Veículos Leves	19330	unidade	46
	2	Veículos Pesados	19330	unidade	62
				Total Estimado de Laudos	108

- 1.3. A especificação do objeto encontra-se no Termo de Referência, anexo deste Aviso.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. O fornecedor deverá encaminhar sua proposta de preço para o endereço eletrônico licitacao.sp.alfvcp@rfb.gov.br, em até 3 (três) dias úteis contados da data da solicitação de orçamento.
- 2.2. A proposta de preço poderá ser baseada no Modelo de Proposta, Anexo II deste Aviso.
- 2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.
- 2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o fornecedor o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 2.6. O fornecedor arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta de preço, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do

objeto deste procedimento licitatório, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

- 2.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Aviso e em seus Anexos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. O julgamento das propostas terá como critério objetivo o **menor preço global** ofertado, o qual corresponde a soma dos valores obtidos pela multiplicação da previsão de quantidade de cada subitem pelo seu valor unitário.
- 3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.3. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. A regularidade fiscal será comprovada na forma do art. 25 da IN SEGES/MPOG nº 03, de 26 de abril de 2018, sendo exigido das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista.
- 4.2. Comprovação de que a empresa está habilitada para a atividade de identificação veicular perante o órgão ou entidade executivo de trânsito competente, nos termos da legislação pertinente ao Contran, Detran-SP, entre outras, a qual poderá ser verificada por meio de pesquisa na Internet.
- 4.3. A proposta deverá conter declaração de que:
- 4.3.1. Tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 4.3.2. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3.3. A proposta foi elaborada de maneira independente, sem interferência ou influência de qualquer outra empresa fornecedora potencial ou de qualquer integrante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
- 4.3.4. Não está cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou contratação com a Administração Pública e não foi declarada inidônea ou está impedida de licitar e/ou contratar com ela.
- 4.3.5. Não se encontra em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação; não está constituída na forma de empresa em consórcio; não está cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Fazenda, ou foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 4.3.6. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.7. Seus funcionários responsáveis pela execução do serviço objeto da contratação possuem o treinamento adequado para a realização de inspeção técnica veicular.
- 4.3.8. Mantém estabelecimento no Estado de São Paulo.

5. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A seleção do fornecedor será realizada utilizando-se o critério de julgamento descrito no item 3 e a verificação das condições de habilitação elencadas no item 4.
- 5.2. Os fornecedores que não cumprirem os requisitos de habilitação serão desclassificados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 6.1.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 6.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 6.2. As questões decorrentes da aquisição tratada neste Aviso de Dispensa de Licitação que não puderem ser selecionadas administrativamente, serão dirimidas pela Justiça Federal – 5ª Subseção Judiciária de Campinas / SP.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2023.

RODRIGO VESULE FERNANDES
Chefe da SAPOL/ALF/VCP